

DECRETO N. 16.033, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.297.037,87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.297.037,87 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278110079.2.051	Centro e Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de Alto Rendimento	
45.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.253.837,87
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	5.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.003	Adiantamentos	
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
05.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.30	Material de Consumo	255.000,00
45.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	110.837,87
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.50.43	Subvenções Sociais	388.000,00
45.30-3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.30	Material de Consumo	5.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de agosto de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

